



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4034

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Antônio Eustáquio Gomes

Data: 02/05/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 25/95. Concede o título declaratório de utilidade pública ao "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Norte de Minas".

Controle Interno – Caixa: 25

Posição: 02

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
nº: 25
Ordem: 02
nº de pgs: 51



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

25/95

AUTOR:

Vereador Antônio Eustáquio Gomes

ASSUNTO:

Concedendo título declaratório de Utilidade Pública
ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cons-
trução e do Mobiliário do Norte de Minas.

Caixa

MOVIMENTO

Recebido em 02.05.95

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

Aprovado em 1ª - DISCUSSÃO - 11.05.95.
Aprovado em 2ª - DISCUSSÃO - 08.06.95.
Aprovado em 3ª - " " - 20.06.95.
A sancionada - 20.06.95.
Arquivado -

AS
Gonçalves
3/An



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei nº 2259 de 18 de abril de 1995, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO NORTE DE MINAS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Miguel Braga, nº 167, 1º andar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de maio de 1995.

Vereador Antonio Eustáquio Gomes

Tomando da cova



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
EM 17 DE maio DE 1975

PRESIDENTE

E' legal e Constitucional
Leont
Eduardo Nelli
Amor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 17 DE maio DE 1975

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 17 DE maio DE 1975

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 18 DE maio DE 1975

PRESIDENTE

Somente para aprovar
FT
Amor
Amor